



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 090

LIVRO DE DECRETOS

D E C R E T O                    N.º 3.629.

Dá nova redação ao artigo 3º, do Decreto nº 3.583/98.

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Artigo 1º** - O artigo 3º, do Decreto nº 3.583, de 08 de julho de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"**Artigo 3º** - Deferido o pedido pela Secretaria Rural, o interessado deverá recolher, previamente, 20,4708 UFIRs, por hora, quando então, os serviços poderão ser executados".

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1998.

**ALOISIO VIEIRA**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

*Maria Antonia Pereira*

**MARIA ANTONIA PEREIRA**

Secretário Adjunto de Legislação